



PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a BANCA EXAMINADORA que analisará a Etapa de Apresentação do Plano de Gestão Escolar de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor (a) (a) e Vice-Diretor (a) escolar das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, conforme as Leis Municipais nº 488/2022 e 500/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no seu artigo 3º, inciso VIII, a necessidade da gestão democrática como princípio básico para uma educação de qualidade, “Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VIII- I - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”;

CONSIDERANDO Nos termos do inciso I do §1º do art. 14 da Lei n. 14.113/2020, são estabelecidos critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de Diretor e Vice-Diretor escolar das Unidades de Ensino da Educação Básica mantidas pela rede municipal, observando os princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social, com base na legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes e bases da Educação Lei nº 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, Plano Municipal de Educação, Lei 480/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 736/2022 e a Lei nº 488/2022, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 500/2023, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho-BA, e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre data, local e horário da realização da Banca Examinadora do Plano de Gestão Escolar.

DATA: 26 de setembro de 2025

1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua José Pereira Campos, nº 71, Centro, Tabocas do Brejo Velho-Bahia.



HORÁRIO ABAIXO RELACIONADO.

Art. 2º - Relação de nomes dos profissionais examinadores do Plano de Gestão Escolar do processo de qualificação para o Processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades ou Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho, 19 de setembro de 2025.

Elaine Custódia de Oliveira Bezerra Soares
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

1. RAIMUNDA DA SILVA LOPES MARQUES

CV.: Pedagoga formada pela Universidade Norte do Paraná (2007), Pós graduada em (2023) em Educação Especial e Inclusiva, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante pós-Graduando em Gestão Escolar, Faculdade Unifacvest São Luís; Coordenadora dos Anos Finais e da Secretaria de Educação de Coribe – BA.

2. LÉA CORINA VILAS BOAS NEVES DE SOUZA

CV.: Assistente Social formada pela Unopar, Pós graduada em Recursos Humanos pela Facite, Graduanda em Educação Física licenciatura, Coordenadora de Educação Física Escolar, Coordenadora do FME e Adjunta do FEEBA na Bacia do Rio Corrente.

3. EDNALVA QUEIROZ OLIVEIRA SOUZA

CV.: Pedagoga graduada pela Universidade Paulista (UNIP), pós-graduanda em Educação Conectada, com 20 anos de experiência na Educação Infantil. Atuou como coordenadora da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, desenvolvendo ações voltadas à formação de professores e ao acompanhamento pedagógico. Atualmente exerce a função de Diretora de Gestão Pedagógica do Município de Canápolis e atua como Articuladora Municipal do Compromisso Nacional



Criança Alfabetizada, além de desempenhar outras atribuições técnicas e pedagógicas na rede municipal de ensino.

ANEXO II

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ETAPA DE APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS (AS)	CARGO A CONCORRER	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
Escola Municipal Manoel Messias	11	Marivânia de Oliveira Silva Delgado	Diretora	8h00min às 8h30min.
		Daiane de Deus Souza	Vice Diretora Diurno	
		Janisleide Sá Teles Mendes Santiago	Vice Diretora Noturno	
Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra	02	Juracy Borges do Nascimento	Diretor	8h30min às 9h00min.
		Marli Ferreira de Souza	Vice Diretora	
Escola Municipal São Jorge	03	Amilton Dias dos Santos	Diretor	9h00min às 09h30min.
		João dos Santos Neto	Vice Diretor	
Escola Municipal Reino da Alegria	04	Edilson da Costa Lopes	Diretor	9h30min. às 10h00min.
		Ana de Araújo Modesto	Vice Diretora	
Escola Municipal Magalhães Neto	05	Ivonete Teixeira de Souza	Diretora	10h00min. às 10h30min.
		Marisana Modesto dos Santos Oliveira	Vice Diretora	
INTERVALO DE 10 MINUTOS				
Escola Municipal José Antônio dos Reis	06	Gilsevan Francisco da Silva	Diretor	10h40min. às 11h10min.
Escola Municipal Rui Barbosa – Vereda (Rural)	07	Kelson Pereira dos Passos	Diretor	11h10min. às 11h40min.
		Elza Dias dos Santos	Vice Diretora	



Escola Municipal Tarcício Augusto	08	José Juvenal de Almeida	Diretor	11h40min. 12h10min.
Escola Municipal Lúcia Gonçalves de Araújo	09	Patrícia Bispo de Araújo Silva	Diretora	12h10min. às 12h40min.
		Zenaide Gonçalves dos Santos Araújo	Vice Diretora	
Escolas Municipais Joaquim Correia Mendes/Divino Pai Eterno/Joaquim Pedro da Silva	10	Ediana Pio Mendes	Diretora	12h40min. às 13h10min.
Escola Municipal Rui Barbosa - Sede	01	Elenita dos Anjos Araújo Cavalcante	Diretora	13h10min. às 13h40min.
		Fabiana Araújo da Hora	Vice Diretora	

ORIENTAÇÕES:

1. O (a) Candidato (a) deverá comparecer na data, local e horário estabelecido sem atrasos.
2. Não será permitido a entrada de pessoas, (parentes, amigos, colegas de trabalho, entre outros) na sala de apresentação do Plano de Gestão junto com o candidato(a).
3. O (a) Candidato (a) terá o tempo de 20 (vinte) minutos para sua exposição oral, e 10 (dez) minutos para a banca poderá fazer intervenção, questionamentos e orientações, total de 30 minutos.
4. Os critérios a serem analisados no Plano de Gestão constam no edital 001/2025.
5. A Comissão do processo seletivo não envolverá com essa etapa, sendo de responsabilidade total do resultado à Banca Examinadora no Diário Oficial.
6. Será permitido o uso de slides, celular ou outro instrumento tecnológico no momento da apresentação, caso o candidato prefira (sendo que utilize somente seu tempo de 30 minutos).
7. Não será em hipótese nenhuma reconduzido o processo de Plano de Gestão para nova data e horário diferente do que está exposto nessa portaria.
8. A banca ficará responsável para cronometrar o tempo de apresentação.
9. Será necessário entregar cópia impressa do Plano de Gestão à Banca Examinadora, conforme edital 001/2025.
10. Quaisquer dúvida equivalente ao processo de Etapa da apresentação do Plano de Gestão, deverá ser encaminhada pelo e-mail: gestaodemocraticatbv@gmail.com
11. A dupla gestora deverá pontuar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que, a mesma que não obtiver essa pontuação estará eliminado do processo.
12. A apresentação do Plano de Gestão, ocorrerá: com credenciamento dos participantes presentes;



13. A CHAPA concorrente será aprovada na etapa da Apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora com pontuação superior ao seu concorrente, será o (a) classificado (a) no processo.
14. A maior pontuação da apresentação do Plano de Gestão classificará os (as) candidato (as) à vaga existente na unidade de ensino em que foi inscrito. Não sendo admitido mais de um candidato à vaga.
15. Não serão admitidos participação de apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora fora da data estipulada para esse fim, não sendo permitido qualquer justificativa que valide a participação pelos candidatos (as) inscritos (as).
16. O Plano de Gestão será construído e apresentado pela dupla gestora: Diretor (a)(a) e Vice diretor (a) (a) no Processo Seletivo. Será aceito somente uma proposta de Plano de Gestão pela dupla gestora.
17. O Plano de Gestão deverá ser enviado pelo E-mail: gestaodemocraticatbv@gmail.com com data prevista no ANEXO II. Para caráter de conhecimento e leitura pela Banca Examinadora.
18. O resultado da Banca Examinadora será divulgado no Diário Oficial como última etapa do Processo Seletivo.
19. A Comissão poderá acompanhar a etapa da Banca Examinadora, porém não poderá participar do processo e nem assistir à apresentação do Plano de Gestão.